



FORMALIZAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE ORIGEM ANIMAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gidemara Kiefer¹, Luciana Schaeffer Abranches², Vilma Matias³.

¹ Pós-Graduada em Gestão Empresarial, Graduada em Processamento de Dados, Faculdade Getúlio Vargas, gidemarakiefer@hotmail.com

² Pós-Graduada em Gestão Empresarial, Graduada em Serviço Social, Faculdade Getúlio Vargas, luciana.abranches@yahoo.com.br

³ Especialista em Engenharia Ambiental e Sanitária, Graduada em Ciências Biológicas, Coordenadora do Agronegócio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, vilmamatias2008@hotmail.com

Resumo: Trazer oportunidades significativas às possibilidades de soluções para os entraves encontrados pelos pequenos e médios produtores rurais quanto à formalização de agroindústria no Estado do Espírito Santo. O objetivo deste trabalho foi estudar a realidade dos produtos que são comercializados. O primeiro questionário foi a elaboração das pesquisas explicativas dos técnicos e produtores rurais, a definição e a formalização dos produtos agroindustriais de origem animal, as barreiras de regularização, o papel do Estado e das Instituições de Apoio. O segundo questionário buscou avaliar como a agroindustrialização de produtos vem fazendo a diferença na economia das famílias rurais capixabas, mais da metade ou quase a totalidade da renda obtida por 1/3 das famílias que trabalham no setor é proveniente da agroindústria. A atividade traz inclusão social e produtividade às famílias rurais por intermédio da transformação da matéria prima em produtos de apelo artesanal e com sabores diferenciados. O Espírito Santo tem destaque na economia nacional por sua área portuária e produção de café. Nos últimos anos vem chamando a atenção por se destacar no turismo rural, e, em consequência a sua participação no segmento agroindustrial. Os resultados mostraram que o estado possui 23% de agricultores trabalhando com panificação e massa, 21% com leite e derivados, 14% doces, geleias de frutas desidratadas, 49% comercializam produtos fora dos municípios onde residem, 93% empregam mão de obra predominantemente familiar, 84% não possuem formalização das agroindústrias. Portanto, a formalização proporcionou melhoria na qualidade de vida e aumento de renda dos agricultores.

Palavras-chave: Agroindústria, Formalização, Pequenos e Médios Produtores Rurais; Turismo Rural.

Área do Conhecimento: Ciências Agrárias

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata da legalização de Agroindústrias Familiar de origem animal no Estado do Espírito Santo.

A atividade da agroindustrialização de produtos vem fazendo a diferença na economia das famílias rurais capixabas, mais da metade ou quase a totalidade da renda obtida por 1/3 das famílias que trabalham no setor é proveniente da agroindústria. A atividade traz inclusão social e produtividade às famílias rurais por intermédio da transformação da matéria prima em produtos de apelo artesanal e com sabores diferenciados. (INCAPER, 2016).

O processo de produção vai além do simples preparo e sua comercialização. Descendentes de povos oriundos de outros países trouxeram hábitos, costumes, paladares e desenvolveram culinárias regionais de sabores únicos. (INCAPER, 2002).

A comercialização desses produtos se dá das mais variadas formas: pontos comerciais improvisados nas proximidades das estradas, lojas construídas dentro das propriedades e de forma clandestina em mercados de pequeno e médio porte, bem como em açougues e vendedores de porta a porta. A credibilidade, quanto à manipulação desses alimentos, se dá pela amizade e histórias de vida dessas famílias (INCAPER, 2002).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O Espírito Santo tem destaque na economia nacional por sua área portuária e produção de café. Nos últimos anos vem chamando a atenção por se destacar no turismo rural, e, em consequência a sua participação no segmento de agroindústria. A atividade da agroindústria contribui para o incremento da economia familiar. O Estado do Espírito Santo possui 78 municípios, e, destes, apenas 30 possuem o SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Somente os municípios de Domingos Martins e Venda Nova do Imigrante, na Região Serrana do Estado, aderiram ao Susaf - Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 618, de 10.02.2012. Recentemente o portal Gazeta online mencionou que o Estado conta com cerca de 350 agroindústrias familiares que manipulam produtos de origem animal. Destas apenas três possuem o SIE (Serviço de Inspeção Estadual). E, nenhuma possui o SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (INCAPER, 2002).

A dificuldade encontrada pelas agroindústrias familiares em obter registros municipais, estaduais e mesmo de âmbito nacional, embarra na burocracia que impera na legalização, uma vez, que as mesmas regras direcionadas a uma grande indústria são aplicadas às pequenas, outro fator relevante é o comportamental onde o produtor considera o sistema de produção comercial se equipara ao consumo familiar. (BRASIL, 2016).

No Espírito Santo a agroindústria familiar destaca-se por sua importância para a economia e também seu papel social quando permite que as famílias desenvolvam atividades em sua propriedade, enxergando-as como empresas a “céu aberto”. Diante desse cenário temos o crescimento ano após ano de diversos negócios rurais.

Nesse universo, que cresce e se destaca país a fora, temos a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para a agroindústria rural:

-Refere-se às atividades de transformação e beneficiamento de produtos agropecuários de origem animal ou vegetal, que foram realizadas em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima produzida no próprio estabelecimento agropecuário ou adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto tivesse sido dada pelo produtor (IBGE, 2006, p. 31).

Para melhor conhecer a atividade de agroindustrialização de produtos de origem animal por pequenos e médios produtores, buscou-se avaliar como procede a formalização da agroindústria no Estado do Espírito Santo. Para a obtenção do S.I.E., são necessárias as regularizações sanitária, ambiental e fiscal/tributária.

A regularização sanitária se refere ao licenciamento sanitário do estabelecimento e seus produtos. Processo necessário para garantir a fabricação dos produtos dentro das normas sanitárias e a inserção desses no mercado buscando segurança e qualidade.

O licenciamento ambiental da agroindústria é necessário para que o estabelecimento adote medidas para minimizar os impactos ambientais decorrentes de seu funcionamento, protegendo a propriedade e o meio ambiente. A regularização fiscal e tributária está relacionada à comercialização dos produtos, com a emissão da nota fiscal e pagamento de impostos.

As agroindústrias que beneficiam produtos de origem animal precisam ter sua produção inspecionada por um serviço de inspeção oficial, podendo ser de âmbito nacional, estadual ou municipal. (INCAPER, 2002).

O Registro no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) no Espírito Santo deve ser solicitado junto ao IDAF. O Registro no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) deve ser solicitado junto a Secretária Municipal de Agricultura. As normas são contempladas em lei e regulamento municipais, podendo as exigências variar de um município para outro.

2 METODOLOGIA

A primeira pesquisa aplicada foi direcionada ao Profissional que atuam na Área de Apoio. Elaborou-se um questionário simples, onde foi solicitado aos técnicos, com o intuito de identificar o perfil do entrevistado, seus nomes, CPF, Endereço, telefone, Cargo e a Instituição a qual pertencem; além de uma pergunta aberta para que indicassem quais as principais dificuldades que encontram para orientar o produtor na constituição/legalização da agroindústria de origem animal (Apêndice B).

O questionário foi enviado à 20 técnicos que atuam nas diversas instituições do Estado. O índice de resposta de 80% (15 questionários). Do total de respondentes, 43,75% são representantes das prefeituras municipais, 25% do INCAPER, 18,75% do IDAF e 12,5% outros prestadores de serviços. Dentre os itens apontados pelos técnicos como maior dificuldade encontrada para orientar o produtor aparece.

A segunda pesquisa foi aplicada aos produtores rurais com entrevistas pessoais. A população-alvo foi aquela que possui agroindústria de pequeno e médio porte de produtos de origem animal, no Estado do Espírito Santo.

As perguntas da pesquisa procuraram investigar a forma como os produtores se deparam com a atividade de agroindustrialização, e, também houve a preocupação em saber o desempenho das entidades de apoio.

Elaborou-se um questionário de três páginas (Apêndice A) contendo, para identificação e veracidade do público entrevistado, os dados do produtor do empreendimento, produtos fabricados, os canais de comercialização, principais dificuldades relacionadas à atividade e como enxerga a atuação das entidades de suporte e apoio.

Responderam ao questionário cinco proprietários de agroindústria, sendo, três na área de derivados do leite e dois na área de carne e defumados. Das agroindústrias pesquisadas quatro estão legalizadas e um está em fase de legalização.

Todos os produtos são produzidos em pequena escala, a agroindústria é gerenciada pela família, assim como a fabricação dos produtos. Quatro agricultores afirmaram que suas receitas são tradicionais na família.

Do universo pesquisado, três produtores afirmam que seus produtos possuem rotulagem, data de fabricação e descrição do produto. Todos alegam terem feito cursos na área de sua atividade. Serviços municipais e estaduais escassos, apontada por 78,57%; Os altos investimentos para a adequação das agroindústrias, apontadas por 71,42%;- Postura/capacidade dos técnicos, apontada por 42,85%;- Legislações obsoletas, apontadas por 42,85%.

3 RESULTADO DA DISCUSSÃO

A Portaria Estadual 059-R de 08/10/2012, considerada como agroindústrias familiares de pequeno porte, os estabelecimentos de propriedade ou posse de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, que, cumulativamente, atendem aos seguintes requisitos: estarem instaladas em propriedade rural, utilizem mão-de-obra predominantemente familiar, sessenta por cento, no mínimo, da matéria-prima empregada nos produtos sejam oriundas de sua propriedade, com exceção dos estabelecimentos onde a matéria-prima seja a carne.

No Espírito Santo a agroindústria familiar destaca-se por sua importância para a economia e também seu papel social quando permite que as famílias desenvolvam atividades em sua propriedade, enxergando-as como empresas a “céu aberto”. Diante desse cenário temos o crescimento ano após ano de diversos negócios rurais. Nesse universo, que cresce e se destaca país a fora, temos a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para a agroindústria rural:

Refere-se às atividades de transformação e beneficiamento de produtos agropecuários de origem animal ou vegetal, que foram realizadas em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima produzida no próprio estabelecimento agropecuário ou adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto tivesse sido dada pelo produtor (IBGE, 2006, p. 31). A regularização sanitária se refere ao licenciamento sanitário do estabelecimento e seus produtos. Processo necessário para garantir a fabricação dos produtos dentro das normas sanitárias e a inserção desses no mercado buscando segurança e qualidade.

4 CONCLUSÃO

Através das pesquisas foi possível ter um norteamento para a situação em que se encontram produtores rurais, técnicos e instituições de apoio e suporte quanto as exigências das leis para a regularização da agroindústria de origem animal.

Mediante as respostas dos técnicos entrevistados é perceptível a dificuldade que o produtor tem em se adequar as exigências, ora por seu comportamento cultural ou pouca familiaridade com a lei. Importante mencionar que o poder público no mesmo instante em que apregoa o fomento ao desenvolvimento da agricultura e transformação, também peca pelo excesso de leis, decretos e normativas que alinha o pequeno e médio produtor a indústrias de grande porte.

No cenário atual, as entidades de apoio e suporte, contribuem em muito para o desenvolvimento das atividades que permeiam a agroindústria de origem animal, porém grande parte das ações se dá de forma pontual e muitas vezes coletiva, não permitindo um acompanhamento profundo e contínuo para a formalização. Nesse momento o produtor segue sem direcionamento e torna-se impotente diante da aplicabilidade das leis. O poder público também é parte importante no processo, tendo em vista que são os responsáveis por liberar o funcionamento e a emissão dos serviços de inspeção.

5 AGRADECIMENTOS

Agradecimento ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) pela oportunidade da realização do estudo por meio do trabalho de conclusão de curso Técnico em Agronegócios das

formandas Gidemara Kiefer e Luciana Schaeffer Abranches, discentes do polo Manhuaçu orientadas pela tutora Vilma Matias. A Coordenadora de Tecnologia e Inovação Tercia Pereira de Almeida pelo incentivo e apoio e Ao Centro Educacional de Manhuaçu – CEM pela parceria realizada com o Senar Minas.

6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. B.; DINIZ, W. J. S.; SILVA, P. T. V.; ANDRADE, L. P.; DINIZ, W. P. S.; LEAL, J. B. G.; BRANDESPIM, D. F.; Condições higiênic-sanitárias da comercialização de carnes em feiras livres de Paratama, PE, **Alimentos e Nutrição**, v. 22, n. 4, p. 585-592, 2011.

BEIRÓ, C. F. F.; SILVA, M. C. Análise das condições de higiene na comercialização de alimentos em uma feira livre do Distrito Federal. **Universitas: Ciências da Saúde**, v. 7, n. 1, p. 13-28, 2009.

BEIRÓ, C. F. F.; SILVA, M. C. Análise das condições de higiene na comercialização de alimentos em uma feira livre do Distrito Federal. **Universitas: Ciências da Saúde**, v. 7, n. 1, p. 13-28, 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n. 275**, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico sobre Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União – Seção 1. Brasília, DF, 06 de novembro de 2002.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n. 216**, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Fabricação para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União – Seção 1. Brasília, DF, 15 de setembro de 2004.

CAVALLI, S. B.; SALAY, E. Gestão de pessoas em unidades produtoras de refeições comerciais e segurança alimentar. **Revista de Nutrição**, v. 20, n. 6, p. 657-667, 2007.

COSTA, B. A. L.; AMORIM JÚNIOR, P. C. G.; SILVA, M. G. As cooperativas de agricultura familiar e o mercado de compras governamentais em Minas Gerais. **Revista Economia e Sociologia Rural**,

INCAPER. 2002. Disponível em: <<http://siag.incaper.es.gov.br>>

LUNDGREN, P. U.; SILVA, J. A.; MACIEL, J. F.; FERNANDES, T. M. Perfil da qualidade higiênic-sanitária da carne bovina comercializada em feiras livres e mercados públicos de João Pessoa/PB – Brasil. **Alimentos e Nutrição**, v. 20, n. 1, p. 113 – 119, 2009.

MARQUES, A. A.; FERNANDES, M. G. M.; LEITE, I. N.; VIANA, R. T.; GONÇALVES, M. C.; CARVALHO, A. T. Reflexões de agricultores familiares sobre a dinâmica de fornecimento de seus produtos para a alimentação escolar: o caso de Araripe, Ceará. **Revista Saúde e Sociedade**, v. 23, n. 4, p. 1329-1341, 2014.

RODRIGUES, D. M. S. **Perfil-higiênic sanitário de feiras-livres do Distrito Federal e avaliação da satisfação dos seus usuários**. 2004. 64f. Monografia (Especialização em Qualidade de Alimentos), Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

SANTOS, F.; FERNANDES, P. F.; ROCKETT, F. C.; OLIVEIRA, A. B. A. Avaliação da inserção de alimentos orgânicos provenientes da agricultura familiar na alimentação escolar em municípios dos territórios rurais do Rio Grande do Sul, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 5, p. 1429-1436, 2014.

SILVA, M. G.; DIAS, M. M.; AMORIM JÚNIOR, P. C. G. Mudanças organizacionais em empreendimentos de agricultura familiar a partir do acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Revista Saúde e Sociedade**, v. 53, n. 2, p. 289-304, 2015.

SOARES, I. F.; MELO, A. C.; CHAVES, A. D. C. A agricultura familiar: uma alternativa para o desenvolvimento sustentável no município de Condado-PB. **Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável**, v. 3, n. 1, p. 56-63, 2009.

TURPIN, M. E. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio de apoio aos Agricultores familiares. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 16, n. 2, p. 20-42, 2009.